

Parecer - Assessoria Diretor Nº 00420/2026 - Gerência Adjunta de Processos Institucionais

Brasília, 12 de maio de 2026.

À Direção Regional/ Presidência do Conselho Regional,

Trata-se de homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para abastecer as lanchonetes e restaurantes do Sesc DF por 12 meses**, para atender as demandas do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

A despesa, estimada em **R\$ 15.561.931,54** (quinze milhões, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), foi autorizada pela Direção Regional, conforme Parecer Assessoria Diretor nº 00079/2026, emitido pela Gerência Adjunta de Processos Institucionais.

Ressalta-se que a presente análise será feita a partir dos procedimentos posteriores à autorização.

Em seguida ao Parecer da GAPI, verifica-se que foram juntados aos autos os seguintes documentos relevantes: Edital e seus anexos, Termo de Referência ajustado, Parecer Jurídico nº 0042/2026, demonstrativo de publicação do certame licitatório, questionamento e pedidos de esclarecimentos.

Nos termos do Expediente nº 04083/2026, a Gerência Adjunta de Compras solicitou à Gerência de Contabilidade manifestação acerca da qualificação econômico-financeira das empresas que apresentaram documentação de habilitação, quais sejam:

À Gerência de Contabilidade- Getab,

Trata-se do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026, processo Siga 68274/2025, cujo objeto é o registro de preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para abastecer as lanchonetes e restaurantes do Sesc DF.

Nesse sentido, encaminho os autos para análise e parecer quanto à qualificação econômico-financeira das empresas abaixo, nos termos do item 14.1.4. do Edital (Siga [65070/2026](#)):

1. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94 - Siga [36650/2026](#);

2. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53 - Siga [96577/2026](#);

3. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23 - Siga [76307/2026](#);

4. HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.334.528/0001-00 - Siga [53656/2026](#);

5. CASTELO ALIMENTOS S/A - CNPJ: 07.814.284/0001-07 - Siga [98998/2026](#);

Solicitamos que as manifestações sejam feitas o mais breve possível para darmos andamento ao processo.

Por meio do Expediente nº 04755/2026, a **Gerência de Contabilidade** informou quais as empresas estão aptas e as inaptas, conforme segue:

Expediente Nº 04755/2026 - Gerência de Contabilidade

À GACOMP,

Após análise da **Qualificação Econômico-Financeira**, informa-se que as empresas relacionadas abaixo atendem ao exigido no item **14.1.4**, subitens **b**, **b.1 a b.5**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026**, Processo nº **68274/2025**:

- **JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 04.119.118/0001-94
- **MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS** – CNPJ nº 11.020.389/0001-53
- **N3 DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS** – CNPJ nº 19.408.662/0001-23
- **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS** – CNPJ nº 43.334.528/0001-00

Dessa forma, as referidas sociedades empresárias demonstram-se aptas a honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

Por outro lado, a empresa **CASTELO ALIMENTO S/A** – CNPJ nº 07.814.284/0001-07 não apresentou os demonstrativos contábeis necessários para análise. Sendo assim, abre-se diligência para apresentação e posterior apreciação dos referidos demonstrativos.

Brasília, 24 de março de 2026.

Por meio do Expediente nº 04819/2026, a Gerência Adjunta de Compras encaminhou à GETAB documentos adicionais para análise da empresa **CASTELO ALIMENTO S/A**. Conforme o Expediente nº 04850/2026, da Gerência de Contabilidade, a referida empresa demonstra capacidade econômico-financeira, mostrando-se apta a honrar suas obrigações.

A Gerência Adjunta de Compras, mediante Expediente Nº 04909/2026, solicitou análise ao Núcleo de Compras quanto a qualificação técnica das seguintes empresas:

1. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94 - (Siga [36650/2026](#)) referente aos **Grupos 04, 06, 07, 09, 11, 12, 18, 20 21, 24, 25, 30, 35, 37, 38, e 40; Itens 288, 289 e 290;**

2. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53 - (Siga [96577/2026](#)) referente aos **Grupos 01, 03, 08, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 28, 32 e 34;**

3. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23 - (Siga [76307/2026](#)) referente aos **Grupos 01, 14, 16, 27, 29, 31, 36 e 39;**

4. HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.334.528/0001-00 - (Siga [53656/2026](#)) referente aos **Grupos 05, 10 e 13;**

5. CASTELO ALIMENTOS S/A - CNPJ: 07.814.284/0001-07 - (Siga [98998/2026](#)) referente ao **Grupo 33;**

Por meio do Expediente nº 05418/2026, a GECOMP – Núcleo de Compras encaminhou os autos à Gerência de Nutrição, a análise das propostas, para manifestação quanto à conformidade técnica dos itens ofertados.

Em continuidade às diligências, a Gerência de Nutrição encaminhou, por meio do Expediente nº 05610/2026, ao Núcleo de Compras, ponderações acerca dos itens ofertados pelas licitantes, conforme segue:

À Gecomp – Núcleo de Compras

Em atenção ao Expediente nº 05418/2026 - GECOMP - Núcleo de Compras que trata do **Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026** esta gerência de Nutrição realizou as devidas ponderações.

GRUPO 7 - itens 35 e 36 (JARDA COMERCIAL)

- Os produtos solicitados são destilados os quais não possui similaridade com bebidas como vinho e licor.

O whisky é uma bebida **destilada** de grãos (cevada, milho), com alto teor alcoólico, enquanto o vinho é uma bebida **fermentada** de uvas, com menor teor alcoólico

GRUPO 12 - item 67 (JARDA COMERCIAL)

- O café Export não está indicado como marca sugerida no TR, no entanto para garantir maior eficiência operacional e preservar a competitividade do certame e de acordo com o item 3.5 do Termo de Referência.

“3.5. Destaca-se que serão aceitos produtos similares / equivalentes, desde que comprovadamente atendam integralmente às especificações técnicas, nutricionais, sanitárias e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência, ficando a avaliação condicionada à análise técnica da área competente, inclusive mediante apresentação de amostra, quando aplicável.”

Solicitamos apresentação de amostra do café Export para análise técnica, organoléptica e sensorial.

GRUPO 21 - itens 156 a 158 (JARDA COMERCIAL)

- Quanto a ameixa seca pode ser considerada como desidratada.

GRUPO 19 - item 138 (MAM RIBEIRO)

- A marca Gizele será aceita

GRUPO 16 - item 105 (N3 DISTRIBUICAO)

- A marca Garça será aceita

GRUPO 31 - itens 243 a 247 (N3 DISTRIBUICAO)

- A marca Grão da Vida não será aceita, em função da mesma não apresentar qualidade microbiológica adequada; apresentando em situações anteriores de utilização, corpos estranhos ao produto principal dentro da embalagem, além de carunchos.

Isto posto, após a devida análise e manifestação restituo o presente processo a este Núcleo de Compras, para prosseguimento da instrução processual.

Conforme o Expediente nº 05624/2026, a GECOMP – Núcleo de Compras após as diligências se posicionou da seguinte forma:

1. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94 - (Siga [36650/2026](#)) referente aos Grupos 04, 06, 07, 09, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 25, 30, 35, 37, 38, e 40; Itens 288, 289 e 290;

- **Grupos habilitados: 04, 06, 09, 12 (solicitar amostra), 18, 20, 21, 24, 25, 30, 37, 38, 40, itens 288 e 290.**
- **Grupos desabilitados: 07, 11, 35 e item 289.**

2. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53 - (Siga [96577/2026](#)) referente aos Grupos 01, 03, 08, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 28, 32 e 34;

- **Grupos habilitados: 01, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 28, 32, 34.**
- **Grupos desabilitados: 03 e 08.**

3. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23 - (Siga [76307/2026](#)) referente aos Grupos 02, 14, 16, 27, 29, 31, 36 e 39;

- **Grupos habilitados: 14, 16 e 31 (solicitar amostra).**
- **Grupos desabilitados: 02, 27, 29, 36 e 39.**

4. HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.334.528/0001-00 - (Siga [53656/2026](#)) referente aos Grupos 05, 10 e 13;

- **Grupos desabilitados: 05, 10 e 13.**

5. CASTELO ALIMENTOS S/A - CNPJ: 07.814.284/0001-07 - (Siga [98998/2026](#)) referente ao Grupo 33;

- **Grupo desabilitado: 33.**

Em prosseguimento às tratativas, verificou-se que, mediante o Expediente nº 05778/2026, a Gerência Adjunta de Compras encaminhou os autos ao Núcleo de Compras contendo nova rodada de negociação para os grupos cujas empresas foram desabilitadas, conforme segue:

Nesse sentido, considerando nova rodada de convocações, encaminho os autos para análise e parecer quanto à proposta e qualificação técnica das empresas abaixo, nos termos do Edital (Siga [65070/2026](#)):

5. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94 - (Siga [82708/2026](#)) referente aos **Grupos 3, 5, 27, 29 e 36**;

6. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53 - (Siga [01150/2026](#)) referente aos **Grupos 2, 13, 33, 35, 39 item 289**;

7. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23 - (Siga [40163/2026](#)) referente ao **Grupo 10**;

8. HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.334.528/0001-00 - (Siga [58556/2026](#)) referente aos **Grupos 7 8 E 11**;

Nos termos do Expediente nº 05906/2026, o Núcleo de Compras encaminha os autos para apreciação da Gerência de Nutrição, solicitando manifestação quanto ao atendimento dos critérios técnicos exigidos para os grupos/itens abaixo relacionados:

GRUPO 3 - itens 16 e 17 (JARDA COMERCIAL)

Embora o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa Higipel contemple os itens exigidos, o quantitativo comprovado não atinge o mínimo de 10%, conforme estabelecido no subitem 20.3 do Termo de Referência.

Dessa forma, sugere-se que a área técnica proceda à análise dos atestados apresentados, à luz dos itens neles constantes, com o objetivo de verificar a existência de outros itens similares que possam ser considerados para fins de complementação da análise técnica, de modo a aferir o atendimento ao quantitativo mínimo exigido.

GRUPO 27 - item 205 (JARDA COMERCIAL)

Embora o Atestado de Capacidade Técnica nº 5/SLIC/1434, emitido pelo Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, contemple os itens exigidos e comprove o atendimento aos quantitativos mínimos estabelecidos, solicita-se a análise do item 205, especificamente no que se refere à marca indicada pela empresa.

GRUPO 2 - itens 9 a 15 (MAM RIBEIRO)

Os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa demonstram o fornecimento de aroma artificial líquido incolor, gelatinas de diversos sabores e geleia de frutas. Dessa forma, solicita-se manifestação da área técnica quanto à similaridade desses itens em relação ao objeto pretendido, para fins de aferição do atendimento às exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

GRUPO 35 - itens 266 a 269 (MAM RIBEIRO)

Embora o Atestado de Capacidade Técnica nº 00011/2026 apresentado pela empresa Serviço Social do Comércio SESC AR/DF contemplem itens similares, o quantitativo comprovado não atinge o mínimo de 10%, conforme estabelecido no subitem 20.3 do Termo de Referência.

Dessa forma, sugere-se que a área técnica proceda à análise dos atestados apresentados, à luz dos itens neles constantes, com o objetivo de verificar a existência de outros itens similares que possam ser considerados para fins de complementação da análise técnica, de modo a aferir o atendimento ao quantitativo mínimo exigido.

ITEM 289 (MAM RIBEIRO)

Não foi identificada, nos atestados apresentados, a comprovação de fornecimento de item igual ou similar ao pleiteado.

Não obstante, sugere-se que a área técnica proceda à análise detalhada dos referidos atestados, à luz dos itens neles constantes, com o objetivo de verificar a eventual existência de itens similares que possam ser considerados para fins de complementação da análise técnica.

GRUPO 10 - itens 58 a 63 (N3 DISTRIBUICAO)

Embora o Atestado de Capacidade Técnica apresentado do órgão Furnas, contemple os itens exigidos, o quantitativo comprovado não atinge o mínimo de 10%, conforme estabelecido no subitem 20.3 do Termo de Referência.

Dessa forma, sugere-se que a área técnica proceda à análise dos atestados apresentados, à luz dos itens neles constantes, com o objetivo de verificar a existência de outros itens similares que possam ser considerados para fins de complementação da análise técnica, de modo a aferir o atendimento ao quantitativo mínimo exigido.

GRUPO 7 - item 35 e 36 (HDM COMERCIAL)

Não foi identificada, nos atestados apresentados, a comprovação de fornecimento de item igual ou similar ao pleiteado.

Não obstante, sugere-se que a área técnica proceda à análise detalhada dos referidos atestados, à luz dos itens neles constantes, com o objetivo de verificar a eventual existência de itens similares que possam ser considerados para fins de complementação da análise técnica.

Em seguida, a Gerência de Nutrição, mediante Expediente nº 05982/2026, apresentou ponderações acerca dos seguintes grupos:

Grupo 3 – itens 16 e 17 (Jarda Comercial): a área técnica acompanha a avaliação da GECOMP quanto ao não atendimento do quantitativo mínimo de 10% previsto no subitem 20.3 do TR, sugerindo a convocação da próxima empresa classificada.

Grupo 27 – item 205 (Jarda Comercial): embora a marca BEAFOR não conste entre as sugeridas no TR, considerando a possibilidade de aceitação de produto similar/equivalente prevista no item 3.5 do TR, a área técnica solicita apresentação de amostra para análise técnica, organoléptica e sensorial.

Grupo 2 – itens 9 a 15 (MAM Ribeiro): os atestados apresentados demonstram fornecimento de itens considerados similares ao objeto licitado, atendendo, em tese, às exigências do instrumento convocatório.

Grupo 35 – itens 266 a 269 (MAM Ribeiro): a área técnica ratifica a avaliação da GECOMP quanto ao não atingimento do quantitativo mínimo de 10% exigido no TR, sugerindo a convocação da próxima empresa.

Item 289 (MAM Ribeiro): não foi identificada comprovação de fornecimento de item igual ou similar, motivo pelo qual a área técnica sugere a convocação da próxima empresa classificada.

Grupo 10 – itens 58 a 63 (N3 Distribuição): a área técnica acompanha a avaliação da GECOMP quanto ao não atendimento do quantitativo mínimo de 10% previsto no TR, sugerindo a convocação da próxima empresa.

Grupo 7 – itens 35 e 36 (HDM Comercial): não foi identificada comprovação de fornecimento de item igual ou similar ao objeto pretendido, razão pela qual a área técnica sugere a convocação da próxima empresa classificada.

Nos termos do Expediente nº 05985/2026, o Núcleo de Compras, após manifestação da área técnica, apresentou resumo do resultado da análise, conforme segue:

1. JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.119.118/0001-94 - (Siga [82708/2026](#)) referente aos Grupos 03, 05, 27, 29 e 36.

- **Grupos habilitados: 05, 27 (solicitar amostra do item 205), 29 e 36.**
- **Grupo desabilitado: 03.**

2. MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 11.020.389/0001-53 - (Siga [01150/2026](#)) referente aos Grupos 02, 13, 33, 35, 39 e item 289.

- **Grupos habilitados: 02, 13, 33 e 39.**
- **Grupo/Item desabilitados: 35 e item 289.**

3. N3 DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.408.662/0001-23 - (Siga [40163/2026](#)) referente ao Grupo 10.

- **Grupo desabilitado: 10.**

4. HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 43.334.528/0001-00 - (Siga [58556/2026](#)) referente aos Grupos 07, 08 e 11.

- **Grupos habilitados: 08 e 11.**
- **Grupo desabilitado: 07.**

Neste íterim, foi anexado Despacho de Saneamento Nº 00145/2026 - GECOMP - Núcleo de Compras, em revisão ao parecer técnico anteriormente exarado, verificou-se que os atestados apresentados pela empresa N3 Distribuição de Suprimentos EIRELI, incluindo documento emitido pelo Ministério da Defesa, que

comprovam o atendimento ao quantitativo mínimo exigido para o Grupo 10, razão pela qual foi reavaliada sua condição de habilitação/classificação.

Ademais, no tocante ao item “mostarda” ofertado pela empresa Jarda Comercial de Alimentos Ltda., a área técnica manifestou-se favoravelmente ao aceite da alteração da marca inicialmente indicada na proposta, considerando as justificativas apresentadas pela licitante e as condições de mercado. Ressalta-se que permanecem inalteradas as demais análises anteriormente realizadas, encaminhando-se os autos para prosseguimento da instrução processual.

Por meio da Homologação Nº 00024/2026 - Gerência Adjunta de Compras, informou que a homologação parcial do Pregão eletrônico nº 90006/2026 em atendimento à Requisição de Compras - RC nº 142444, cujo objeto é o registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para abastecer as lanchonetes e restaurantes do Sesc DF por 12 meses**, para atender as demandas do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF).

A homologação parcial refere-se aos grupos **04, 05, 06, 09, 18, 20, 21, 24, 25, 30, 37, 38, 40 itens 288 e 290, grupos 01, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 28, 32, 34 e grupos 08 e 11**, que compreendem a aquisição de produtos alimentícios e bebidas não perecíveis, no valor total parcial de **R\$ 7.615.160,05 (sete milhões, seiscentos e quinze mil cento e sessenta reais e cinco centavos)**, arrematados respectivamente, pelas empresas Jarda Comercial de Alimentos Ltda, MAM Ribeiro Comercio de Alimentos e HMD Comercial de Produtos e Serviços Ltda.

No mesmo ato, a Diretoria Administrativa e Financeira encaminhou o processo à Gerência Adjunta de Processos Institucionais para demais providências.

Após, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

1. Comprovante de publicação;
2. Aviso de resultado parcial;
3. Termos de julgamento;
4. Propostas de preço;
5. Mapa de Cotação; e
6. Ordens de compra.

Cumprir informar que esta Gerência Adjunta de Processos Institucionais solicitou à Gerência Adjunta de Contratos – GACON a retificação dos valores constantes da Ata de Registro de Preços – ARP nº 42488/2026, em razão da identificação de inconsistência material nos cálculos inicialmente apresentados, providência devidamente regularizada nos autos.

Após a realização dos ajustes solicitados, verifica-se que o procedimento licitatório observou as disposições constantes da Resolução Sesc nº 1.593/2024, bem como os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo sido regularmente oportunizadas diligências e reavaliações técnicas das propostas e documentos de habilitação apresentados pelas licitantes.

Dessa forma, não há óbices à homologação parcial do certame, considerando a autonomia dos grupos adjudicados e a necessidade de assegurar a continuidade do abastecimento das unidades operacionais do Sesc-AR/DF.

Ressalta-se que constam nos autos as certidões de regularidade fiscal das empresas, as quais deverão estar atualizadas e válidas no ato da assinatura do instrumento contratual.

Diante do exposto, enviam-se os autos à Direção Regional, com posterior envio à Presidência do Conselho Regional para, estando de acordo com o poder discricionário que lhe assiste, proceder à homologação parcial do Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2026, cujo objeto é o registro de preços para **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para abastecer as lanchonetes e restaurantes do Sesc DF por 12 meses**, para atender as demandas do Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), no valor total parcial de **R\$ 7.615.160,05 (sete milhões, seiscentos e quinze mil cento e sessenta reais e cinco centavos)**, para firmar a:

1. **Ata de Registro de Preço – ARP nº 42488/2026** com a empresa **JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 3.848.882,58 (três milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, referente aos Grupos 04, 05, 06, 09, 18, 20, 21, 24, 25, 30, 37, 38, 40, itens 288 e 290;

2. **Ata de Registro de Preço – ARP nº 42489/2026** com a empresa **MAM RIBEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS.**, no valor **R\$ 3.481.649,15 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)**, referente aos Grupos 01, 13, 15, 17, 19, 22, 23, 26, 28, 32, 34; e

3. **Ata de Registro de Preço – ARP nº 42564/2026** com a empresa **HMD COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, no valor de **R\$ 284.628,32 (duzentos e oitenta e**

quatro mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), referente aos Grupos 8 e 11.

Documento assinado usando senha por: **Leonardo Barbosa Dos Santos - 5334**, com o cargo: **Assessor Executivo II**, na lotação: **Gerência Adjunta de Processos Institucionais** em 12/05/2026 às 12:14:34, protocolo nº: **01109/2026**.

Documento assinado usando senha por: **Valcides De Araujo Silva - 6595**, com o cargo: **Diretor Regional**, na lotação: **Direção Regional** em 12/05/2026 às 15:28:37, protocolo nº: **01109/2026**.

Documento assinado usando senha por: **José Aparecido da Costa Freire - 0000**, com o cargo: **Presidente do Conselho Regional do Sesc/DF**, na lotação: **Presidência** em 13/05/2026 às 14:35:52, protocolo nº: **01109/2026**.



Para conferir e validar a assinatura desse documento acesse:

<https://sigaext.sescdf.com.br/verificar-assinatura?>

q=fa1cad3f9fc339a19279a7bcd318830131f9c6f6c0d1df1afc11d098e253ce04